

Ofício nº 044/2026

Ibiaçá – RS, 11 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa de assessoria digital.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada em assessoria digital.

A contratação tem como objetivo manter a presença digital da Administração Municipal ativa, organizada e profissional, promovendo ampla divulgação das ações, eventos, campanhas, avisos e demais informações de interesse público desenvolvidas pelo Município e suas secretarias.

A assessoria digital será responsável pela produção, organização e divulgação de conteúdos institucionais, contribuindo para maior transparência administrativa, aproximação com a comunidade e fortalecimento da comunicação oficial do Município por meio das plataformas digitais e redes sociais.

Justifica-se a necessidade da contratação considerando a crescente demanda por comunicação rápida, acessível e eficiente junto à população, bem como a importância da manutenção contínua dos canais oficiais de informação da Administração Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri (144)

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO

Secretária de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2026

1. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa especializada em assessoria digital faz-se necessária para garantir a manutenção da presença digital ativa, organizada e profissional da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

Atualmente, os meios digitais representam importante ferramenta de comunicação entre o Poder Público e a população, sendo indispensável a divulgação contínua de ações, programas, campanhas, eventos, avisos e demais informações institucionais de interesse público.

A contratação busca assegurar maior transparência administrativa, fortalecimento da comunicação institucional, aproximação com a comunidade e ampliação do acesso às informações públicas por meio das plataformas digitais e redes sociais oficiais do Município.

2. Demonstração do Interesse Público

A contratação de empresa especializada em assessoria digital atende ao interesse público, pois visa melhorar a comunicação institucional do Município de Ibiaçá/RS com a população.

Os serviços permitirão a divulgação organizada e eficiente das ações, eventos, campanhas, avisos e demais informações da Administração Municipal por meio das redes sociais e plataformas digitais oficiais.

A contratação contribuirá para maior transparência, acesso à informação e aproximação entre o Poder Público e a comunidade, garantindo comunicação mais rápida, clara e profissional.

3. Levantamento de Mercado

Foram realizadas cotações com fornecedores do ramo, obtendo-se os seguintes valores globais:

J. V. De Figueiredo Felini LTDA: R\$ 2.000,00 mensais

Cleiton Debona: R\$ 2.500,00 mensais

Vídeoum: R\$ 3.200,00 mensais

4. Descrição da Solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

Os serviços compreenderão a criação, organização e publicação de materiais informativos, campanhas, eventos, avisos e demais ações desenvolvidas pelo Município, visando manter a presença digital ativa, organizada e profissional.

A contratação busca garantir maior eficiência na comunicação institucional e melhor acesso da população às informações públicas.

5. Estimativa de Quantidades e Valores

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS, estima-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria digital e gerenciamento de conteúdo institucional.

Valor total estimado da contratação: R\$ 24.000,00

6. Justificativa da Solução

A contratação de empresa especializada em assessoria digital justifica-se pela necessidade de manter os canais oficiais de comunicação do Município de Ibiaçá/RS atualizados, organizados e com divulgação eficiente das ações da Administração Municipal.

A solução permitirá maior transparência das atividades públicas, melhor comunicação com a população e fortalecimento da presença institucional nas plataformas digitais e redes sociais oficiais.

Além disso, a contratação possibilita atendimento técnico especializado, garantindo qualidade na produção e divulgação dos conteúdos institucionais.

7. Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS, considerando a necessidade de manter comunicação institucional eficiente e presença digital ativa da Administração Municipal.

A solução pretendida apresenta compatibilidade com as necessidades do Município, podendo ser executada por empresa especializada do ramo, com custo compatível aos valores praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, diante dos benefícios administrativos e do interesse público envolvido.

8. Conclusão

Diante da necessidade apresentada e considerando os benefícios proporcionados à comunicação institucional da Administração Municipal, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de empresa especializada em assessoria digital para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

A contratação contribuirá para maior transparência, divulgação eficiente das ações públicas e melhor acesso da população às informações institucionais.

Ibiaçá – RS, 11 de maio de 2026

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a presença digital da Administração Municipal ativa, organizada e profissional, garantindo ampla divulgação das ações, eventos, campanhas, avisos e demais informações de interesse público.

Os serviços contribuirão para maior transparência administrativa, fortalecimento da comunicação institucional e melhor acesso da população às informações oficiais do Município.

3. Especificações e Valores

- Produção de Cards para Redes Sociais
- Desenvolvimento de artes institucionais;
- Cards informativos, campanhas, avisos e divulgações;
- Padronização visual das redes sociais do município;
- Criação de materiais modernos e alinhados à identidade da Prefeitura.
- Produção de Vídeos
- Criação de vídeos institucionais e informativos;
- Edição de conteúdo para redes sociais;
- Vídeos de campanhas, ações e eventos;
- Conteúdos em formatos estratégicos para Instagram e Facebook.
- Planejamento de Conteúdo
- Organização mensal de postagens;
- Planejamento estratégico de comunicação;
- Sugestões de conteúdos e campanhas;
- Definição de linhas visuais e cronograma de publicações.
- Assessoria em Marketing
- Auxílio na comunicação institucional;
- Ideias de fortalecimento digital;
- Estratégias para melhorar alcance e engajamento;
- Suporte criativo para campanhas e ações do município.

Valor total: R\$ 24.000,00 anual

4. Critério de Julgamento

Menor preço global, considerando a compatibilidade com as especificações técnicas.

5. Fundamentação Legal

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa de quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de assessoria digital e gerenciamento de redes sociais	Mês	12

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas do ramo.

7. Condições de Pagamento

Pagamento em até 30 dias após entrega total e apresentação de nota fiscal, mediante conferência.

8. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Manter sigilo sobre informações internas eventualmente acessadas.

9. Obrigações da Contratante

- Fornecer as informações necessárias para execução dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- Comunicar eventuais irregularidades à contratada.

10. Fiscalização

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Administração

11. Dotação Orçamentária

0301 – Secretaria de Administração e Finanças
2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri (144)

12. Justificativa de Preço (Comparativo)

A escolha da empresa J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA decorre de análise objetiva de mercado, sendo:

- Cleiton Debona: R\$ 2.500,00 mensais
- Vídeoum Cine Produções: R\$ 3.200,00 mensais

Evidencia-se ganho econômico direto à Administração, sem prejuízo técnico.

13. Conclusão

Após análise da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada em assessoria digital é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

A contratação permitirá maior eficiência na divulgação das ações da Administração Municipal, fortalecimento da comunicação institucional e melhor acesso da população às informações públicas, atendendo ao interesse público e aos princípios da transparência administrativa.

Ibiaçá/RS, 11 de maio de 2026.

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

CARINE TESTON MINOTTO

Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 040/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais – Totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

e) Fornecedor: J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.189.005/0001-93, localizada na Rua do Comércio, nº 1334, Sala 01, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, com o CPF nº 004.310.640-40.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
ao decimo quarto dia do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente dispensa de licitação com a empresa J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.189.005/0001-93, localizada na Rua do Comércio, nº 1334, Sala 01, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, com o CPF nº 004.310.640-40, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

A contratação justifica-se pela necessidade de manter a presença digital da Administração Municipal ativa, organizada e profissional, promovendo ampla divulgação das ações, campanhas, eventos, avisos e demais informações de interesse público.

A prestação dos serviços contribuirá para maior transparência administrativa, fortalecimento da comunicação institucional e melhor acesso da população às informações oficiais do Município.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa CLEITON DEBONA apresentou proposta no valor de R\$ 2.500,00 mensais e a empresa VÍDEOUM CINE PRODUÇÕES no valor de R\$ 3.200,00 mensais, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa J.V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, que apresentou proposta de R\$ 2.000,00 mensais. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa J.V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
ao decimo quarto dia do mês de maio de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 040/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75,

inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 14 de maio de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 040/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.189.005/0001-93, localizada na Rua do Comércio, nº 1334, Sala 01, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, com o CPF nº 004.310.640-40.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri (144)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
ao decimo quarto dia do mês de maio de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 040/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 14 de maio de 2026.

Fornecedor J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.189.005/0001-93, localizada na Rua do Comércio, nº 1334, Sala 01, Bairro Centro, no município de Tapejara – RS, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VITOR DE FIGUEIREDO FELINI, com o CPF nº 004.310.640-40.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais – Totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri (144)

Ibiaçá – RS, 14 de maio de 2026.

LÊIDA NEGRI

Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 040/2026

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria digital, gerenciamento de redes sociais e divulgação de conteúdos institucionais da Administração Municipal de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.